



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.043, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual (RGA) das perdas inflacionárias na remuneração de todos os empregos públicos municipais celetistas, cargos de provimento em comissão e os que possuam paridade, tais como pensionistas, estagiários e Conselheiros Tutelares, e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Revisão Geral Anual – RGA, consistente na reposição salarial de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), incidente sobre as remunerações dos empregados públicos municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, dos ocupantes de funções comissionadas, dos titulares de cargos de provimento em comissão, bem como daqueles que detenham direito à paridade, incluindo pensionistas, estagiários e Conselheiros Tutelares.

§ 1º. O percentual de reposição referido no caput tem como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, corresponde ao período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 2º. Excetuam-se da reposição os profissionais que se enquadrem na Lei Federal nº 11.738/08, que dispõe sobre o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, os empregos públicos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias que tem sua remuneração definida pela Lei Municipal nº 1.850/2022.

Art. 2º. Os Anexos III e IV da Lei Municipal nº 1.970/2024 ficam consolidados em “Anexo I – Quadro de Empregos Públicos Permanentes” e “Anexo II – Quadro de Cargos Públicos Comissionados”, ficando alteradas, no que couber, quaisquer outras normas que disponham sobre referências remuneratórias, para fins de atualização dos respectivos valores conforme o índice mencionado nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Essa lei retroage seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2026, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de fevereiro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

VAGAS	DENOMINAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA SALARIAL	VENCIMENTOS
10	AGENTE ADMINISTRATIVO I	40HS	49	1.803,37
10	AGENTE ADMINISTRATIVO II	40HS	45	1.902,84
16	AGENTE ADMINISTRATIVO III	40HS	38	2.194,66
12	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40HS	26	<i>Regulamento próprio</i>
2	AGENTE DE ENDEMIAS	40HS	26	<i>Regulamento próprio</i>
2	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	40HS	49	1.803,37
12	AGENTE EDUCADOR	40HS	49	1.803,37
28	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	40HS	49	1.803,37
1	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	40HS	05	4.996,94
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40HS	38	2.194,66
1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	40HS	38	2.194,66
1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	40HS	38	2.194,66
3	ASSISTENTE SOCIAL	30HS	19	3.318,22
5	ATENDENTE	40HS	49	1.803,37
1	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	40HS	45	1.902,84
21	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40HS	33	2.359,79
1	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	40HS	38	2.194,66
2	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	40HS	49	1.803,37
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS	40HS	49	1.803,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

	BRAÇAL			
81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40HS	49	1.803,37
2	CARPINTEIRO	40HS	34	2.189,46
1	CHEFE DE PESSOAL	40HS	22	3.278,87
1	CONTADOR	40HS	03	5.842,69
1	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	40HS	15	3.490,88
1	COORDENADOR DE TRIBUTOS	40HS	17	3.414,66
1	COORDENADOR DO CRAS	40HS	11	3.902,47
1	DENTISTA	40HS	02	7.541,12
4	DENTISTA	20HS	13	3.770,56
2	ELETRICISTA	40HS	30	2.619,82
11	ENFERMEIRO	40HS	08	4.719,59
3	ENFERMEIRO SAUDE DA FAMILIA	40HS	08	4.719,59
1	ENGENHEIRO AGRONOMO	20HS	10	4.189,05
1	ENGENHEIRO CIVIL	20HS	10	4.189,05
3	ESCRITURARIO	40HS	45	1.902,84
2	FARMACEUTICO	20HS	27	2.895,64
2	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40HS	35	2.291,94
2	FISCAL DE TRIBUTOS	40HS	40	2.179,62
2	FONOAUDIOLOGO	40HS	06	4.854,50
8	INSPETOR DE ALUNOS	40HS	49	1.803,37
1	LAVADOR DE VEICULOS	40HS	49	1.803,37
2	MECANICO	40HS	37	2.253,80
4	MEDICO CLINICO GERAL	20HS	01	7.650,70
1	MEDICO VETERINARIO	40HS	03	5.853,71
1	MEDICO VETERINARIO	20HS	21	3.303,10
6	MERENDEIRA	40HS	49	1.803,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

8	MONITOR ESCOLAR	40HS	49	1.803,37
36	MOTORISTA	40HS	31	2.513,8
1	MOTORISTA E COMPRADOR	40HS	31	2.513,8
1	NUTRICIONISTA	20HS	48	1.809,77
1	OPERADOR DE COPIADORA	40HS	49	1.803,37
5	OPERADOR DE MAQUINA	40HS	16	3.419,86
2	OPERADOR DE MAQUINA HIDRAULICA	40HS	16	3.419,86
2	ORIENTADOR EDUCACIONAL	40HS	05	<i>Regulamento próprio</i>
4	PEDREIRO	40HS	36	2.260,23
1	PROCURADOR JURIDICO	20HS	07	4.799,96
3	PROFESSOR DE ARTES	30HS	14	<i>Regulamento próprio</i>
32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	30HS	14	<i>Regulamento próprio</i>
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	40HS	05	<i>Regulamento próprio</i>
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	30HS	14	<i>Regulamento próprio</i>
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25HS	25	<i>Regulamento próprio</i>
2	PSICOLOGO-20HS	20HS	39	2.186,16
4	PSICOLOGO-40HS	40HS	09	4.380,71
11	SERVENTE	40HS	49	1.803,37
1	SUPERVISOR DE MERENDA	40HS	42	1.967,32
1	TECNICO DE ENFERMAGEM	40HS	20	3.297,49
1	TECNICO EM AGROPECUARIA	40HS	23	3.155,37
2	TECNICO EM RADIOLOGIA	20HS	29	2.631,85
1	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20HS	43	1.912,68
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40HS	12	3.818,15
1	TESOUREIRO	40HS	24	3.133,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

10	VIGIA	40HS	49	1.803,37
3	ZELADOR	40HS	49	1.803,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS COMISSIONADOS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA SALARIAL	VENCIMENTOS
15	ASSESSOR DE SECRETARIA	ART. 62, II, CLT	D	3.961,88
1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ART. 62, II, CLT	B	6.373,12
1	ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	ART. 62, II, CLT	B	6.373,12
1	ASSESSOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	ART. 62, II, CLT	B	6.373,12
1	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS	ART. 62, II, CLT	D	3.961,88
1	CHEFE DA SEÇÃO VIAS PÚBLICAS	ART. 62, II, CLT	D	3.961,88
1	CHEFE DE DIVISÃO DE MAQUINAS	ART. 62, II, CLT	D	3.961,88
1	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	ART. 62, II, CLT	A	8.445,06
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	ART. 62, II, CLT	C	5.734,30
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	ART. 62, II, CLT	C	5.734,30
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	ART. 62, II, CLT	C	5.734,30
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ART. 62, II, CLT	C	5.734,30
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	ART. 62, II, CLT	C	5.734,30
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	ART. 62, II, CLT	C	5.734,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA E TRANSPORTE ESCOLAR	ART. 62, II, CLT	C	5.734,30
1	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE FINANÇAS	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE OBRAS	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE SAUDE	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE ESPORTES	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00
1	SECRETARIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	ART. 62, II, CLT	SUBSÍDIO	8.000,00